

3123.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 10/2024

PROPOSTA

Nº : 79/2024/DCDJ/DICUL

Realizada em: 08/05/2024

DELIBERAÇÃO Nº : 306/2024

ASSUNTO : **Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e os Grupos Corais Alentejanos “Os Amigos do Independente” e “Os Amigos dos Sadinós”**

Considerando a tradição local que os grupos de corais alentejanos ocupam na vida cultural da cidade, o Município de Setúbal assume como política cultural a salvaguarda da sua identidade no território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história e memórias do concelho.

Este Município procura, também, valorizar o papel de integração social que os Grupos de Corais Alentejanos “Os Amigos do Independente” e “Os Amigos dos Sadinós” desempenham na comunidade, bem como a divulgação da cidade de Setúbal noutros pontos do país.

Nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação dos 2 (dois) protocolos (em anexo), que enquadram um apoio financeiro global 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para as seguintes entidades:

Grupo Coral Alentejanos “Os Amigos do Independente”	NIF 500131082	750,00€
Grupo Coral Alentejano “Os Amigos dos Sadinós”	NIF 501280413	750,00€

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 07 040701 0201 06 2019 A 9.

Anexo 1 – Protocolo de colaboração entre CMS e Grupo Coral Alentejanos “Os Amigos do Independente”

Anexo 2 – Plano de Atividades Grupo Coral Alentejanos “Os Amigos do Independente”

Anexo 3 – Protocolo de colaboração entre CMS e Grupo Coral Alentejano “Os Amigos dos Sadinós”

Anexo 4 – Plano de Atividades Grupo Coral Alentejano “Os Amigos dos Sadinós”

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/02	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0701	slgomes	2024/05/02	2229	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E OS GRUPOS CORAIS ALENTEJANOS " OS AMIGOS DO INDEPENDENTE " E " OS AMIGOS DOS SADINOS " - PROPOSTA N.º 79/2024/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos	17.250,04
ORGÂNICA : 07 DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS,SAÚDE E JUV.	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.500,00
PLANO : 2019 A 9	SALDO APÓS CABIMENTO
CULTURA	15.750,04
Protocolos - Divisão da Cultura e Património	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/05/02

SERVIÇO REQUISITANTE
DICUL - DIVISÃO DE CULTURA E PATRI

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO






MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE O MUNICIPIO DE SETÚBAL
E O GRUPO ALENTEJANO “OS AMIGOS DO
INDEPENDENTE”**

1. PREÂMBULO

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área da música.

O Cante Alentejano é uma expressão musical genuína e culturalmente singular, sendo reconhecido como Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO desde 2014.

Quer o Município de Setúbal, quer o Grupo Coral Alentejano ‘Os Amigos do Independente’, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Esta parceria procura a salvaguarda da identidade do território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história local.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Desempenham, também, um papel de integração social dos seus membros e em que as comunidades locais, frequentemente, se reconhecem.

Ambas as entidades, legitimam as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público n.º 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins, adiante designado por Primeiro Outorgante

e

O **Grupo Coral Alentejano “Os Amigos do Independente”**, pessoa coletiva n.º 500131082, com sede na Estrada da Montureiras Novas, em Setúbal, representada pelo Presidente da Direção, Jorge Farinha, adiante designada por Segundo Outorgante.

3. PARTE DISPOSITIVA

Cláusula Primeira

(Objeto)



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.

Cláusula Segunda

(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:

1.1. Proceder ao apoio financeiro de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).

1.2. Assegurar, de acordo com a sua disponibilidade e em conformidade com informação do Segundo Outorgante nos termos previstos no presente protocolo, as condições logísticas inerentes à realização das atividades objeto deste protocolo.

1.3. Divulgar as atuações enquadradas, no presente protocolo, de acordo com a informação facultada pelo Segundo Outorgante.

1.4. Disponibilizar, sempre que possível, apoio logístico a atividades decorrentes do programa anual, definido pelo Segundo Outorgante, fora do âmbito deste protocolo, desde que os pedidos cumpram o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e que os serviços tenham capacidade de resposta no momento.

1.5. Ceder dois transportes, por ano, no âmbito de atuações em que se represente a cidade de Setúbal. Este apoio será concedido a viagens que não ultrapassem um dia e dependendo sempre da disponibilidade dos autocarros municipais.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

(Deveres do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:
 - 1.1. Assegurar a realização de pelo menos 3 (três) atuações durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura e Património do Município de Setúbal.
 - 1.2. Garantir a presença dos músicos e respetivos instrumentos musicais, no dia, hora e local a combinar previamente.
 - 1.3. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto aos detalhes relativos ao estabelecido na Cláusula Segunda (condições logísticas inerentes à realização das atividades).
 - 1.4. Fornecer, 4 (quatro) semanas antes do espetáculo, todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos.
 - 1.5. Mencionar o Município de Setúbal enquanto parceiro ou coorganizador (dependendo do tipo de iniciativa) nos seus meios de divulgação e/ou inserção do seu logótipo nos materiais promocionais.

Cláusula Quarta

(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

2. O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

Cláusula Quinta

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

Cláusula Sexta

(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de
dois mil e vinte e quatro, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de
Setúbal

O Segundo Outorgante
O Presidente do Grupo Coral Alentejano 'Os
Amigos do Independente'

André Valente Martins

Jorge Farinha



Grupo Desportivo “O Independente”
Estrada das Montureiras Novas
2910-619 Setúbal
gdi.setubal@gmail.com

Coral Alentejano Amigos do Independente

Plano Acividades 2024

Data: todas as quintas-feiras (20:30 às 21:00)
Evento: Ensaios – Actividade aberta à população
Local: Sede do Grupo Desportivo o Independente
Entidade Organizadora: Grupo Desportivo o Independente

Data: 4 de Janeiro
Evento: Janeiras
Local: Auditório São Sebastião
Entidade Organizadora: Junta de Freguesia de São Sebastião

Data: 5 de Janeiro
Evento: Janeiras
Local: Ala central da Escola Superior de Tecnologia
Entidade Organizadora: Instituto Politécnico de Setúbal

Data: 5 de Janeiro
Evento: Janeiras
Local: Auditório da DGEST – Av. De Roma (Praça de Alvalade) - Lisboa
Entidade Organizadora: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Data: 5 de Janeiro
Evento: Janeiras
Local: Passos do Conselho - Câmara Municipal de Setúbal
Entidade Organizadora: Câmara Municipal de Setúbal

Data: 31 de Janeiro
Evento: Sessão de apresentação de resultados para empregados
Local: Sede da IBM Portugal – Parque das Nações - Lisboa
Entidade Organizadora: Companhia IBM Portuguesa, S.A.

Data: 17 de Fevereiro
Evento:

Local: Casa do Alentejo - Lisboa
Entidade Organizadora: Casa do Alentejo

Data: 10 de Março
Evento: Tomada de posse do Orgãos Sociais
Local: Grupo Desportivo o Independente
Entidade Organizadora: Grupo Desportivo o Independente

Data: 18 de Abril
Evento: Workshop de Cante Alentejano – Património Imaterial da Humanidade
Local: Sala de Atos do Instituto Politecnico de Setúbal
Entidade Organizadora: Instituto Politécnico de Setúbal

Data: 24 de Abril
Evento: Comemoração do 25 de Abril
Local: Escola Luisa Todt
Entidade Organizadora: Agrupamentos de Escolas Luisa Todt

Data: 25 de Abril
Evento: Comemoração do 25 de Abril
Local: Grupo Desportivo o Independente
Entidade Organizadora: Grupo Desportivo o Independente

Data: 12 de Maio
Evento: Comemoração do aniversário do Grupo Desportivo o Independente
Local: Grupo Desportivo o Independente
Entidade Organizadora: Grupo Desportivo o Independente

Data: 26 de Maio
Evento: Setúbal Abraça Alentejo
Local: Setúbal
Entidade Organizadora: Câmara Municipal de Setúbal

Data: 21 de Junho
Evento: Festas de São João de Pegões
Local: Pegões
Entidade Organizadora: União de Freguesias de Pegões

Data: 05 de Julho
Evento: Cantar à luz do Cante
Local: Sede do Grupo Desportivo o Independente
Entidade Organizadora: União de Freguesias de Pegões

Data: 02 de Agosto
Evento: Festas de Santo António da Terrugem
Local: Terrugem - Elvas
Entidade Organizadora: Comissão de Festas de Santo António da Terrugem





MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A MUNICIPIO DE SETÚBAL
E O GRUPO CORAL “OS AMIGOS DOS SADINOS”**

1. PREÂMBULO

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes são pilares determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área da música.

O Cante Alentejano é uma expressão musical genuína e culturalmente singular, sendo reconhecido como Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO desde 2014.

Quer o Município de Setúbal, quer o Grupo Coral Alentejano ‘Os Amigos dos Sadinós’, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Esta parceria procura a salvaguarda da identidade do território, com o objetivo de criar projetos que autossustentem e valorizem as raízes da história local.

Desempenham, também, um papel de integração social dos seus membros e em que as comunidades locais, frequentemente, se reconhecem.

1



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Ambas as entidades, legitimam as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público n.º 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins, adiante designado por Primeiro Outorgante

e

O **Grupo Coral “Os Amigos dos Sadiños”**, pessoa coletiva n.º 501280413, com sede na Rua António José Batista, n.º59, em Setúbal, representada pelo Presidente da Direção, José Manuel Santos, adiante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. PARTE DISPOSITIVA

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo o objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente,



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.

Cláusula Segunda

(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:

1.1. Proceder ao apoio financeiro de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).

1.2. Assegurar, de acordo com a sua disponibilidade e em conformidade com informação do Segundo Outorgante nos termos previstos no presente protocolo, as condições logísticas inerentes à realização das atividades objeto deste protocolo.

1.3. Divulgar as atuações enquadradas, no presente protocolo, de acordo com a informação facultada pelo Segundo Outorgante.

1.4. Disponibilizar, sempre que possível, apoio logístico a atividades decorrentes do programa anual, definido pelo Segundo Outorgante, fora do âmbito deste protocolo, desde que os pedidos cumpram o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e que os serviços tenham capacidade de resposta no momento.

1.5. Ceder dois transportes, por ano, no âmbito de atuações em que se represente a cidade de Setúbal. Este apoio será concedido a viagens que não ultrapassem um dia e dependendo sempre da disponibilidade dos autocarros municipais.

Cláusula Terceira

(Deveres do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- 1.1. Assegurar a realização de pelo menos 3 (três) atuações durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura e Património do Município de Setúbal.
- 1.2. Garantir a presença dos músicos e respetivos instrumentos musicais, no dia, hora e local a combinar previamente.
- 1.3. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto aos detalhes relativos ao estabelecido na Cláusula Segunda (condições logísticas inerentes à realização das atividades).
- 1.4. Fornecer, 4 (quatro) semanas antes do espetáculo, todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos.
- 1.5. Mencionar o Município de Setúbal enquanto parceiro ou coorganizador (dependendo do tipo de iniciativa) nos seus meios de divulgação e/ou inserção do seu logótipo nos materiais promocionais.

Cláusula Quarta

(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.
2. O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

Cláusula Sexta

(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e quatro, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de
Setúbal

O Segundo Outorgante

O Presidente do Grupo Coral Alentejano 'Os
Amigos dos Sadinós'

André Valente Martins

José Manuel Santos



CLUBE DE CLUBE FUTEBOL "OS SADINÓS"

FUNDADO EM 5 · 10 · 1946

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2024

O presente plano de atividades foi elaborado nesta data por solicitação da Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Setúbal através de email de 12 de Setembro findo e será apresentado na Assembleia Geral a convocar nos termos dos Estatutos do Clube, para a segunda quinzena de dezembro próximo. A presente proposta, mantém os princípios que nortearam a atividade do Clube nos últimos anos, ou seja, aderir, organizar e participar no maior número de atividades culturais e desportivas possíveis, economicamente viáveis para os nossos pequenos meios.

Seguidamente serão referidas as principais atividades previstas para 2024.

1) GRUPO CORAL ALENTEJANO "OS AMIGOS DOS SADINÓS"

A atividade do Grupo Coral, além dos protocolos que a seguir se referem, está dependente de convites efetuados por outros grupos corais, autarquias, associações e empresas nomeadamente de restauração, que felizmente no ano em curso foram muitos como se irá referir no respetivo plano.

No âmbito do Protocolo assinado com a Câmara Municipal de Setúbal irá participar nos eventos organizados pela Câmara Municipal de Setúbal, nomeadamente os programas Alentejo Abraça Setúbal, atuação na Feira de Santiago e Cante das Janeiras.

Regularmente o nosso Grupo Coral é convidado a participar em eventos organizados pelas Juntas de Freguesia da cidade, na Casa do Alentejo em Lisboa, na Ovibeja em Beja, noutras localidades onde há encontros de corais alentejanos, em Lares de terceira idade de Setúbal e em Restaurantes da Cidade. Estes convites são ao longo do ano e efetuados com contatos próximo do evento, pelo que não é possível quantificar. Normalmente estamos sempre disponíveis, mas as dificuldades de transporte estão a pesar na nossa decisão e incomportáveis para o clube e para os elementos do grupo que têm que pagar as deslocações mais próximas.

----- CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINÓS" -----

MORADA: RUA ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA, 59 · 2910-400 SETÚBAL · Tel. 265 238 718 / 265 088 681

CONTRIBUINTE N.º 501 280 413



CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINÓS"

FUNDADO EM 5 · 10 · 1946

2) ESRIMA MODERNA E HISTÓRICA

As aulas desta atividade são efetuadas nas instalações desportivas municipais do Pavilhão de Aranguez, em Setúbal às terças-feiras e quintas-feiras no horário entre as 19:00 e as 22:00h e sábados entre as 10:00h e as 12:00h.

Na presente época desportiva (2023/2024), para além da manutenção das aulas regulares de esgrima, prevê-se a realização das seguintes atividades:

Participação no circuito de competição nacional de esgrima (esgrima moderna) de juniores e séniores;

Participação em torneios e encontros de esgrima histórica em território nacional e internacional;

Organização de um encontro / torneio de esgrima histórica;

3) TÉNIS DE MESA

O Ténis de mesa é uma atividade regular e tradicional do nosso Clube, desde a sua fundação que infelizmente está sem atividade por dificuldades várias, mas que está sempre no nosso objetivo reativar.

4) BOCCIA SÉNIOR

Devido aos excelentes resultados obtidos no ano anterior e perante o aumento de número de praticantes, prevê-se um aumento de participações e equipas na prática do Boccia Sénior.

Para 2024 as competições e eventos são muitos, desde logo na organização local, seguindo-se os campeonatos regionais, a Taça de Portugal, e depois as equipas apuradas para os campeonatos nacionais.

Em Setúbal queremos promover uma competição regional em março ou abril, como forma de preparação das equipas.

Também vamos promover competição entre os diversos pólos de boccia sénior existentes ou em formação – Centro Multicultural, Sadinós, Centro de Cidadania Ativa, Cooperativa das Pontes, Piscina de Azeitão, Centro de Reformados Setúbal.

----- CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINÓS" -----

MORADA: RUA ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA, 59 · 2910-400 SETÚBAL · Tel. 265 238 718 / 265 088 681

CONTRIBUINTE N.º 501 280 413



CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINÓS"

FUNDADO EM 5 · 10 · 1946

Naturalmente que todos os eventos vão estar dependentes das deslocações, e por isso o transporte dos atletas praticantes será o nosso primeiro grande desafio. A inscrição de atletas na PC AND, assegurar material de prática da atividade, organização de competições, cursos de treinadores e de árbitros, promover a parceria institucional e assegurar um planeamento de atividades e organizar um orçamento.

Programa Desportivamente em RE – FORMA.

Vamos promover um curso de formação de técnicos em data a indicar.

Vamos promover ou participar num curso de formação de árbitros.

Vamos participar em Torneios e Convívios organizados por Instituições de forma a promover o boccia sénior e valorizar a constituição de novas equipas, no distrito e no Sul do nosso país.

Pretendemos também participar com esta atividade na Festa do Avante, caso haja um convite, como tem acontecido nos últimos anos em que se realizou.

5) JOGOS DE SALA

Pretende-se organizar torneios entre associados e intercoletividades de jogos de sueca e dominó.

6) FUTEBOL

Atividade exercida no Clube no início da sua formação e interrompido há vários anos e que foi reiniciado em Março de 2022 com a participação de uma equipa na superliga Pinhal Novo e na Taça de Portugal de Setúbal, provas de MiniFootball.Portugal, homologadas pela Federação Portuguesa de Futebol e que têm continuidade em 2024.

7) BILHAR DE COMPETIÇÃO

Projeto:

----- CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINÓS" -----

MORADA: RUA ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA, 59 · 2910-400 SETÚBAL · Tel. 265 238 718 / 265 088 681

CONTRIBUINTE N.º 501 280 413



CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINÓS"

FUNDADO EM 5 · 10 · 1946

- Incremento de formação na área do Bilhar de Competição nas vertentes atrás mencionadas nas instalações dos Sadinós com ações a programar para Novembro 2023 em conjunto com algumas entidades e escolas .
- Formalização de eventuais Protocolos de captação com entidades sociais e governamentais assim como com agrupamentos de solidariedade de forma a garantir formação a jovens de baixo rendimento de forma gratuita.
- Convidar outros Clubes e Instituições a se juntarem a este projecto de forma a desenvolver a breve trecho uma equipa jovem para disputa de campeonatos oficiais quer masculinos quer femininos.
- Efectivar apoios de forma a apoiar a presença futura de " Os Sadinós " em competições Nacionais / Internacionais na pessoa do Responsável da Seção e jogador / treinador Fernando Silva na qualidade de atleta de alta competição na modalidade Bilhar variante Carambola 3 Tabelas. Além de em termos Individuais ocupar o 5º lugar no Ranking Nacional Individual, 105º lugar no Ranking Europeu – C E B, 253 º lugar no Ranking Mundial – U M B anteriormente selecionado pela FPB e, por equipas através do CBA ocupar o 4º lugar Nacional com particular destaque para o facto na época 2023/24 representar também uma equipa espanhola – Madrid na luta pelo título nacional da 1ª Divisão .

Para o desenvolvimento desta actividade onde os principais Clubes Nacionais – FCPorto –SLBenfica – Sporting CP – Boavista FC – Leça FC – Leixões entre outros participam contamos com todo o apoio .

Pretendemos criar condições oficiais e desta forma colocar Setúbal na mapa desta actividade desportiva.

- OUTRAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS

Além da participação em eventos organizados por outros clubes e associações, ou autarquias, pretendemos organizar uma festa de S Martinho, além de noites de fados e espetáculos de variedades e teatro.

Iremos participar nas provas de atletismo e cicloturismo organizadas pela Junta de freguesia de S Sebastião, respetivamente em 25 de Abril e 1º de Maio e no cicloturismo dos Jogos da Sado, se as houver.

Continuará o projeto em parceria com a Câmara Municipal de Setúbal de recolha seletiva de plásticos e a de tampinhas para cadeiras de rodas de desporto. Apesar das nossas equipas de deficientes terem deixado de praticar as modalidades devido à

----- CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINÓS " -----

MORADA: RUA ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA, 59 · 2910-400 SETÚBAL · Tel. 265 238 718 / 265 088 681

CONTRIBUINTE N.º 501 280 413



CLUBE DE CLUBE FUTEBOL "OS SADINÓS"
FUNDADO EM 5 - 10 - 1946

dificuldade de acesso cujo pedido ainda não foi resolvido, no entanto continuaremos a tentar para que se possam reativar essas atividades.

Setúbal, 25 de outubro de 2023

O Presidente da Direção,

José Manuel Rosa Santos

----- CLUBE DE FUTEBOL "OS SADINÓS" -----

MORADA: RUA ANTÓNIO JOSÉ BAPTISTA, 59 • 2910-400 SETÚBAL • Tel. 265 238 718 / 265 088 681

CONTRIBUINTE N.º 501 280 413